



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP.
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2023

PROCESSO N.º 946/2023 – CONTRATO N.º 161/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E JOEL NUNES DE ALMEIDA TRANSPORTES – ME.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 28 de Julho de 2023, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Elias Rodrigues de Paula**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOEL NUNES DE ALMEIDA TRANSPORTES – ME**, com sede Rua José Antonio Vieira, n.º 136, Bairro Gramadão, CEP.: 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 12.984.111/0001-69, representada neste ato por **Joel Nunes de Almeida**, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supramencionado, fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, a partir de 31 de Julho de 2025, com reajuste de valores, aplicando-se o índice do **IGP-M (FGV) de 4,386620%** acumulado no período de julho de 2024 a junho de 2025, passando a vigorar o valor de **R\$ 2,65** (dois reais e sessenta e cinco centavos), por quilômetro, perfazendo o valor diário de **R\$ 714,44** (setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), totalizando **R\$ 142.888,00** (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **269,60 km** (duzentos e sessenta e nove quilômetros e seiscentos metros), operacionalizando a **Linha Escolar 15**, para **200** dias letivos.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 24 de julho de 2025.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Elias Rodrigues de Paula – Prefeito Municipal

Contratada: **JOEL NUNES DE ALMEIDA TRANSPORTES – ME**
Joel Nunes de Almeida

Testemunhas:

CPF: **Brayan A. Klapper Paulino**
Comprador
Mat. [REDACTED]

CPF: **FÁBIO AUGUSTO R. MACHADO**
ESCRITURÁRIO
MAT. [REDACTED]